



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 436

DE

13 DE DEZEMBRO DE 1971

Reg. no Livro de	Leis
nº 436	de 13/12/71
16/1/72	1373
P. M. de Bento Gonçalves	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE VINHOS SAL-  
TON S/A.

DR. RUBENS LAHODE, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo valor total de CR\$.38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) os imóveis abaixo descritos, de propriedade de Vinhos Salton S/A, sítios no antigo lote rural nº18, da Linha Estrada Geral, neste Município, atualmente zona urbana da cidade, com títulos transcritos no Registro Geral de Imóveis de Bento Gonçalves;

a) uma área de terras com forma geométrica de um triângulo irregular, contendo 2.291,75 m<sup>2</sup>, confinando: Norte, na extensão de 112,00 metros, com propriedade dos Herdeiros de Augusto Pasquali; Sul, na extensão de 94,00 metros, com a rua projetada - projetada - Ismael de Oliveira Lima; Leste, é o vértice do triângulo; Oeste, na extensão de 44,50 metros, com a rua Humaitá;

b) uma área de terras contendo 3.178,25 m<sup>2</sup>, confinando: Norte, por uma linha quebrada, tendo sua primeira metragem em linha reta 91,00 metros e depois mais 27,50 metros, sempre com a rua - projetada - Ismael de Oliveira Lima; Sul, na extensão de 113,50 metros, com propriedade da firma Vinhos Salton S/A; Leste, na extensão de 18,10 metros, com propriedade da Prefeitura Municipal; Oeste, na extensão de 29,00 metros, com a rua Humaitá;

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento de 1972;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Rubens Lahode*

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES      fls.-2-

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos-  
treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

*Rubens Laude*  
Dr. Rubens Laude - Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito.